

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL 01

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0149/2019, Em 12 de agosto de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto na programação constante do PPA para o exercício de 2019 com abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de LUÍS DOMINGUES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de Crédito Adicional Especial, a criar Programa, Projeto/Atividade e Natureza da Despesa para o exercício de 2019.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 135/2017 (Plano Plurianual), com inclusão de projeto/atividade, respectivas naturezas de despesa e fontes de recursos nos seguintes programas e órgãos:

PROGRAMA: 0161 – Serviços De Infra Estrutura Urbana

ÓRGÃO: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serv. Públicos e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 1029 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	010000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	010000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	010000 – Recursos Ordinários	R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	010000 – Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	012454 – Transf de Convênios da União vinculado a Outros (exceto saúde, educação e assistência social)	R\$ 10.000,00

TOTAL DO PROJETO	R\$ 300.000,00
------------------	----------------

PROGRAMA: 0190 – Gestão de Política de Saneamento

ÓRGÃO: 02.08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE: 1013 – Melhorias Sanitárias

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	012354 – Transf de Convênios da União - Saúde	R\$ 300.000,00
TOTAL DO PROJETO		R\$ 300.000,00

Art. 3º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação conforme tendência considerada com o ingresso da receita correspondente no caso de rubrica custeada com recursos oriundos de convênios da união e, em se tratando dos recursos ordinários, da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência

ÓRGÃO: 02.99 – Reserva de Contingência

PROJETO/ATIVIDADE: 9999 – Reserva de Contingência

Natureza da Despesa	Valor Orçado
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R\$ 290.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 290.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução das referências monetárias discriminadas no Anexo do PPA do município em atendimento aos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 135/2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Domingues, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Luís Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luís Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito